



Município de Campos Novos

CONCURSO PÚBLICO

Edital 002/2025

Abrem-se inscrições para o Concurso Público, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o quadro de Servidores Públicos de Campos Novos (SC).

O Prefeito do Município de Campos Novos Dirceu José Kaiper torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o quadro de servidores públicos do Município de Campos Novos, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - Município de Campos Novos -	
Site: https://2025gpmcamposnovos.fepese.org.br	Email: 2025gpmcamposnovos@fepese.org.br
Período de inscrições: das 16 horas do dia 21 de novembro de 2025 às 16 horas do dia 22 de dezembro de 2025.	Prova Objetiva (data provável) 18 de janeiro de 2026

1.1 O Concurso Público será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

✉ **atenção!** para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no subitem 3.6

☎ (48) 3953 1000

- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público e constituem única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Concurso Público.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação e a sua não apresentação, no prazo determinado, acarretará a perda do direito à nomeação e posse.
- 1.4 Os candidatos nomeados serão submetidos ao Regime Estatutário, Lei Complementar 003 de 04 de dezembro de 2000.
- 1.5 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro permanente de cargos do Município de Campos Novos e à formação de cadastro de reserva, de acordo com a tabela de cargos constante neste Edital.
- 1.6 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município de Campos Novos.
- 1.7 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, sua comunicação no site do Concurso Público.
- 1.8 O conteúdo programático das provas consta no Anexo 2 deste Edital.

- 1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não sendo admitidas justificativas para o seu descumprimento, tampouco a apresentação de documentos fora dos prazos, salvo se expressamente previsto em etapa específica do Concurso Público.
- 1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como estão estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.13 O tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos candidatos observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a execução deste Concurso Público e poderão ser compartilhadas apenas com órgãos públicos competentes e demais entidades envolvidas na realização do certame, observadas as finalidades legais, a transparência e a segurança necessárias.
- 1.14 A qualquer tempo, a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.
- 1.15 Os documentos entregues pelos candidatos integrarão, de forma definitiva, os autos do certame, não sendo devolvidos em qualquer hipótese, inclusive nos casos de não classificação ou eliminação em qualquer fase do concurso.
- 1.16 Devido à pandemia da COVID-19, a FEPESE e o Município de Campos Novos reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo as orientações do Decreto Estadual 1.794, de 12 de março de 2022.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
 - 2.1.1 **Guarda Patrimonial Municipal (GPM)**
 1. **Prova escrita com questões objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório (*pág. 11*);
 2. **Teste de Aptidão Física**, de caráter eliminatório e classificatório (*pág. 13*)
 3. **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório (*pág. 20*)
 - 2.2 As provas do presente Concurso Público serão realizadas no Município de Campos Novos (SC). Na hipótese de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nesse município, as provas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos ou em outras localidades da região.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão à disposição dos interessados nos endereços e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

📞 WhatsApp: (48) 99142-2736 📧 E-mail: 2025gpmcamposnovos@fepese.org.br

☎️ Telefones: (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

✉️ Correspondência postal: usar o endereço listado no subitem 3.6.

🕒 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

* no último dia de inscrições: das 8 às 12h e das 13 às 16h.

Posto de Atendimento da FEPESE em Campos Novos (SC)**Central de Atendimento ao Cidadão Agiliza Campos Novos**

Rua Benjamin Colla, 289 - Bairro Senhor Bom Jesus
 Campos Novos (SC)

🕒 Horário de atendimento: dias úteis, das 9 às 11:45h e das 13:45 às 17:15h*.
 * no último dia de inscrições: das 9 às 11:45h e das 13:45 às 16h.



Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), nos termos do Decreto Estadual 1794/2022, recomenda-se:



A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais e/ou que tenham tido contato com **caso suspeito ou confirmado de COVID nas últimas 48 horas**. Essas pessoas devem manter isolamento ou quarentena conforme orientação do Serviço de Saúde e/ou se possuírem fatores de risco para agravamento da COVID-19.



O distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas.

- 3.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:



Pela internet (<https://2025gpmcamposnovos.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.



Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Campos Novos (SC), respeitados os horários de funcionamento.



Via postal.

**Envio pela Internet (Upload).**

- 3.4 Para o envio de documentos pela internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
 2. Acessar o site (<https://2025gpmcamposnovos.fepese.org.br>) do Concurso Público;
 3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
 4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.

Compete exclusivamente ao candidato verificar o correto envio dos documentos por meio do sistema de upload, observando a legibilidade e o formato exigido. A banca organizadora exime-se de qualquer responsabilidade por documentos não recebidos, ilegíveis ou em formato incompatível.





Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.5 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Campos Novos (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

*No atendimento presencial, o candidato poderá ter acesso a equipamentos e receber orientação para a realização da inscrição e demais atos relativos ao Concurso Público. No entanto, é de sua **exclusiva responsabilidade** o correto preenchimento das informações e a execução dos atos pertinentes à sua inscrição e participação no certame.*



Envio pelo correio.

- 3.6 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Município de Campos Novos (Edital 002/2025)

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 3.7 Recomenda-se que a documentação enviada via postal seja encaminhada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 3.8 Não será admitida, após o término do prazo estabelecido para apresentação, a complementação, inclusão ou substituição de documentos, salvo se expressamente permitida pelas regras do Edital.
- 3.9 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.10 A FEPESE e o Município de Campos Novos não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

- 4.1 Os cargos e seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

Tabela 4.1 Cargos com exigência de curso de ensino médio

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)
Guarda Patrimonial Municipal (GPM)	Ensino Médio Completo e Curso de Vigilante regulamentado pela Polícia Federal. Carteira nacional de habilitação B.	40 + CR	40 h*	2.246,96

*horas semanais e/ou escala de revezamento.

- 4.2 As atribuições dos cargos objeto do Concurso Público estão descritas no Anexo 3 deste Edital.

5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

- 5.1 São requisitos para o ingresso no cargo de Guarda Patrimonial Municipal (GPM) do Município de Campos Novos:
1. Ter nacionalidade brasileira;
 2. Estar no gozo dos direitos políticos;
 3. Estar quite com as obrigações eleitorais e do serviço militar (quando do sexo masculino);
 4. Ter idade mínima de 21 anos;
 5. Possuir aptidão física, mental e psicológica;
 6. Possuir carteira nacional de habilitação B;
 7. Possuir idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas pelo poder Judiciário Federal e Estadual e da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino.;
 8. Estar apto em exame de saúde médico e toxicológico;
 9. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
 10. Ter sido aprovado no Concurso Público.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser realizada **exclusivamente pela internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **21 de novembro de 2025** às 16 horas do dia **22 de dezembro de 2025**, horário oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções por cargo/área de atuação/disciplina não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

- 6.3 O valor da taxa de inscrição é de:
1. Para exigência de **Ensino Médio/Técnico**:..... R\$ 120,00;

Instruções para efetuar a inscrição

- 6.4 Para efetuar a inscrição:
1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2025gpmcamposnovos.fepese.org.br>);
 2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 3. Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente da **Caixa Econômica Federal**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.
- 6.5 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.6 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será processado com data contábil do próximo dia útil e, portanto, não será aceito pela FEPESE, uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.7 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.8 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.9 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.10 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.11 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição. Exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.

- 6.12 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/cargo, será considerada apenas a última inscrição paga.
- 6.13 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.14 A FEPESE e o Município de Campos Novos não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme subitem 3.9.
- 6.15 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da Nomeação e Posse. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):
1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 7;
 2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item 8;
 3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 9;
- 6.16 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Concurso Público e demais normas deste Edital.
- 6.17 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Campos Novos (SC), até às 16 horas do dia **22 de dezembro de 2025**, a seguinte documentação:
 - Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 6.18 A adulteração de qualquer documento ou a inveracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.19 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Essa senha é pessoal e intransferível e permitirá o acesso a informações sobre o desempenho do candidato, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **21 de novembro de 2025**, às 17 horas do dia **28 de novembro de 2025**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
1. **Lei Municipal nº 3885/2013**, de 14 de junho de 2013 - candidato doador de sangue fidelizado.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Campos Novos (SC), até as 17 horas do dia 28 de novembro de 2025, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

Documentação exigida

Lista de documentos exigidos para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme legislação:

Lei Municipal nº 3885/2013

- 7.2.2 A isenção será efetuada mediante a apresentação de comprovante de doador voluntário de repetição, de no mínimo duas vezes ao ano, durante o período de 2 (dois) anos.
1. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser anexada ao requerimento de isenção, informando o número de doações e data;
 2. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

- 7.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, no dia **5 de dezembro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 7.4 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato/cargo, será avaliado apenas o pedido de isenção da última inscrição realizada.
- 7.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 7.6 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 7.6.1 Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.7 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição devem ser protocolados/enviados separadamente de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição necessária para que sejam analisados.
- 7.8 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 10% das vagas para cada cargo, desde que sejam aprovados no Concurso Público e considerando a classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.
- 8.2 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e da decisão do STJ a seguir mencionada, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
1. **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 2. **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz); (Redação dada pela Lei 18.918, de 2024)
 3. **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
 4. **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
 5. **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
 6. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;
 7. **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
 8. **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;

9. **Fibromialgia:** Código Internacional de Doenças (CID) número CID M79 7. (Redação do inciso IX incluída, pela Lei 18.928, de 2024)

- 8.3 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso Público observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 8.4 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do Município de Campos Novos. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas, desde que aprovados e classificados nos termos deste Edital, serão nomeados conforme a ordem de classificação e em observância à legislação aplicável.
- 8.5 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 8.6 Ao se inscrever no Concurso Público, a pessoa com deficiência declara que conhece os termos do edital do Concurso Público e que é pessoa com deficiência para fins de reserva de vaga.
- 8.7 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:
1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<https://2025gpmcamposnovos.fepese.org.br>), **até as 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Obs.: Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.



- 8.8 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:
1. não formalizar a autodeclaração;
 2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.
- 8.9 A listagem de candidatos que fizeram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência será publicada no site do Concurso Público, no dia **6 de janeiro de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 8.10 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a ser designada pelo município, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais normas aplicáveis, que considerará:
1. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 2. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 3. a limitação no desempenho de atividades; e
 4. a restrição de participação.
- 8.11 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Campos Novos.
- 8.12 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 8.13 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.14 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser entregues, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Campos Novos (SC), por upload no site do Concurso Público ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.3 a 3.10 do presente edital.

Condições Especiais

- 9.2 Para solicitar condições especiais para a realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, poderá selecionar o campo "Outra" e descrever essas condições especiais.



- 9.3 Serão oferecidas aos candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), notebook, acesso à cadeira de rodas e tempo adicional de até uma hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubarítmio, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Adaptação no Teste de Aptidão Física (TAF)

- 9.6 O candidato inscrito **exclusivamente para vagas reservadas** a pessoas com deficiência (PcD), que necessitar de adaptações específicas para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), deverá:
- 9.6.1 Assinalar o item de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
- 9.6.2 Fazer o upload no site do Concurso Público, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
1. **Requerimento de Adaptação Razoável TAF** (Anexo 4 deste edital) devidamente preenchido e assinado.
 2. **Laudo Médico** atualizado (emitido nos últimos 12 meses), emitido por profissional especialista na área da deficiência do candidato, contendo:
 1. Descrição detalhada da deficiência;
 2. Indicação das adaptações necessárias para a realização do TAF, considerando a natureza do teste e as limitações do candidato;
 3. Especificação da tecnologia assistiva necessária, se for o caso, com descrição técnica do recurso a ser utilizado, de modo a possibilitar a análise da compatibilidade e da viabilidade de uso;
 4. Registro do profissional emissor contendo assinatura e carimbo do especialista.
- 9.7 O **Laudo Médico** e o **Requerimento de Adaptação Razoável TAF**, apresentados pelo candidato inscrito em vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), serão avaliados por uma **equipe multiprofissional e interdisciplinar**, designada pela Administração.

Os documentos apresentados para a inscrição em vagas reservadas para PcD não serão considerados para fins de avaliação da solicitação de adaptação do TAF, sendo necessário o envio de documentação específica, conforme subitem 9.6.2.



- 9.8 A equipe multiprofissional e interdisciplinar, além de outras atribuições, analisará a adequação das adaptações solicitadas, quando aplicável, considerando a segurança do candidato, o princípio da isonomia e as exigências do teste, podendo a equipe solicitar, se necessário, documentos ou exames médicos adicionais.

- 9.9 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer técnico fundamentado, que será comunicado ao candidato no site oficial do concurso, cabendo recurso nos termos do edital.
- 9.10 A concessão das adaptações estará condicionada à compatibilidade com as atribuições do cargo e à manutenção da objetividade e isonomia do TAF, não sendo admitidas alterações que descaracterizem o teste ou comprometam a isonomia do certame.
- 9.11 O candidato que necessitar de tecnologia assistiva será responsável por apresentá-la no dia da realização do Teste de Aptidão Física (TAF), em conformidade com o parecer técnico fundamentado emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar. A não apresentação da tecnologia assistiva ou sua apresentação em desconformidade com o referido parecer inviabilizará sua utilização, sendo o candidato submetido ao TAF nas mesmas condições dos demais candidatos da ampla concorrência.
- 9.12 O não envio do requerimento de adaptação, na forma e no prazo estabelecidos, implicará na perda do direito à adaptação no TAF, sendo o candidato submetido às mesmas condições dos demais concorrentes.
- 9.13 Caso a banca examinadora, com base no parecer técnico ou na análise da situação no momento da aplicação, conclua que não há condições adequadas para a realização do teste, o candidato será considerado INAPTO.
- 9.14 O pedido de adaptação do Teste de Aptidão Física não deve alterar os exercícios, os requisitos mínimos de aprovação fixados neste edital ou, ainda, qualquer outra forma que viole o princípio da isonomia.

Candidata Lactante

- 9.15 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 1. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada por uma pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
 2. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
 3. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
 4. O acompanhante somente poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, se acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
 5. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período. O limite de idade da criança é de 6 meses, a ser comprovado no dia da prova, por meio da certidão de nascimento ou documento equivalente.

Portadores de Implantes Metálicos

- 9.16 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que usarem marca-passo e/ou tiverem implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e portar, no dia da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.17 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado) deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e entregar (*conforme as instruções do subitem 9.1*), a seguinte documentação:
1. **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que atenderem a todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público, na data provável de **6 de janeiro de 2026**.

11 PROVA OBJETIVA

- 11.1 A Prova Objetiva, para todos os cargos, será de caráter classificatório e eliminatório, composta por questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, das quais apenas uma será a correta.
- 11.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **18 de janeiro de 2026**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público, na data provável de **14 de janeiro de 2026**, seguindo o cronograma a seguir:

Cronograma de aplicação da Prova Objetiva

- 11.3 A Prova Objetiva para todos os cargos terá duração de 3 horas.

Tabela 11.1 Guarda Patrimonial Municipal (GPM)

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	14h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	14h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	14h50
Horário de início da resolução da prova	15h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	16h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	18h

Áreas de Conhecimento

- 11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 11.2 Guarda Patrimonial Municipal (GPM)

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	5	0,25	1,25
Temas de Atualidade	5	0,25	1,25
Raciocínio Lógico	5	0,25	1,25
Noções de Informática	5	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00
TOTAIS	30	—	10,00

- 11.5 Para ser aprovado na Prova Objetiva, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,00.
- 11.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no subitem 11.5 estarão eliminados do Concurso Público.

Normas Gerais para prestar a Prova Objetiva

- 11.7 Para prestar a Prova Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas.

- 11.10 As provas serão corrigidas exclusivamente com base nas marcações do cartão-resposta, sendo desconsideradas quaisquer anotações realizadas no caderno de questões.
- 11.11 O caderno de provas não será disponibilizado ao candidato e será descartado após o término do período recursal.
- 11.12 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão, que não será substituído por erro do candidato.
- 11.13 O caderno de questões conterá uma Grade de Resposta em área destacável, destinada exclusivamente à anotação das respostas do candidato. A Grade de Resposta não substitui, em hipótese alguma, o cartão-resposta oficial, sendo destinada apenas para uso pessoal do candidato, a fim de possibilitar sua conferência posterior com o gabarito oficial. As marcações na Grade de Resposta não serão consideradas para fins de correção da prova.
- 11.14 É expressamente proibido ao candidato destacar a Grade de Resposta antes da entrega do caderno de questões ao fiscal de sala. O destacamento será realizado exclusivamente pelo fiscal, ao final da prova, após a entrega do cartão-resposta e do caderno de questões. Após o destacamento pelo fiscal, a Grade de Resposta será entregue ao candidato.
- 11.15 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.16 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.17 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.18 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.19 Os candidatos, para participar da Prova Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.
- 11.20 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.21 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.22 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. passaporte;
 3. certificado de reservista (com foto);
 4. carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade;
 5. carteira de trabalho; e
 6. carteira nacional de habilitação (com foto).
- 11.23 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 11.24 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.25 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.26 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

- 11.27 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.28 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.29 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.30 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiqueta.
- 11.31 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.32 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.33 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.34 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, nos corredores ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.35 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.36 A FEPESE e o Município de Campos Novos, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.37 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.38 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova.

12 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 12.1 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicado nas datas prováveis de **21 e 22 de fevereiro de 2026**, na cidade de Campos Novos (SC), em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado na data provável de **5 de fevereiro de 2026** no site do Concurso Público, para o cargo de Guarda Patrimonial Municipal (GPM)
- 12.2 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Campos Novos (SC), poderá ser aplicado em outras localidades.
- 12.3 O Teste de Aptidão Física consiste na realização de um conjunto de provas, compostas de exercícios físicos visando avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes ao cargo.
- 12.4 O Teste de Aptidão Física, consistirá em submeter os candidatos às seguintes provas:
1. Flexão e extensão do cotovelo (Exercício de Apoio sobre o solo)
 2. Prova força física abdominal tipo remador
 3. Prova de resistência aeróbia de 2.400 metros

- 12.4.2 Os exercícios poderão ser aplicados em qualquer ordem sequencial.
- 12.5 Serão convocados para prestar o Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados até a posição limite da tabela abaixo.

Tabela 12.1 Convocação para o Teste de Aptidão Física

CARGO	Inscritos para as vagas PCD	Vagas de ampla concorrência
Guarda Patrimonial Municipal	6	54

- 12.6 Na hipótese de empate, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:
1. maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 2. maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 3. maior pontuação nas questões de Temas de Atualidade;
 4. maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
 5. maior pontuação nas questões de Noções de Informática; e
 6. maior idade.
- 12.7 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para serem convocados entre os inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação, até o limite máximo estabelecido para a convocação.
- 12.8 Os candidatos que não lograrem a classificação determinada na tabela de convocação para o Teste de Aptidão Física, mesmo que tenham obtido a nota mínima para aprovação, serão desclassificados do Concurso Público.
- 12.9 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para o exame de avaliação da capacidade física.
- 12.10 Recomenda-se que, para a realização dos exercícios, os candidatos façam sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 horas antes da prova.
- 12.11 Ficará a cargo dos candidatos o aquecimento para a realização dos exercícios.
- 12.12 Os testes serão coordenados por profissional de Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física.
- 12.13 Caberá aos candidatos o conhecimento de todos os testes relacionados e sua execução. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos exigidos.
- 12.14 Os testes de aptidão física serão gravados em vídeo pela banca examinadora, sendo a filmagem de uso exclusivo da FEPESE para fins de registro do certame, não sendo disponibilizado ao candidato acesso às gravações realizadas. O candidato não poderá alegar desconhecimento da filmagem, nem poderá se recusar a ter os seus testes gravados em vídeo, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 12.15 Durante a realização dos testes de aptidão física, não será permitido o uso de qualquer tipo de dispositivo eletrônico, analógico ou de comunicação, bem como acessórios capazes de medir, monitorar ou interferir no desempenho físico do candidato, ou que possam comprometer a segurança, a confidencialidade ou a regularidade da avaliação. A organização do Concurso Público terá autonomia para impedir o uso de quaisquer outros objetos não mencionados nesta norma, desde que possam violar o espírito dessa proibição.
- Todos esses objetos deverão permanecer desligados e guardados fora da área de aplicação dos testes, durante todo o período de permanência do candidato nas instalações.*
- 12.15.1 Os dispositivos médicos indispensáveis à manutenção da saúde do candidato, como marcapassos, monitores de glicose contínua e outros similares, serão admitidos desde que previamente declarados no ato de inscrição (condições especiais, item 9.2) e autorizados pela comissão organizadora mediante apresentação de atestado médico específico, desde que seu uso não interfira no desenvolvimento ou na mensuração dos resultados dos testes.
- 12.16 É vedada a filmagem dos testes de aptidão física por outros participantes e/ou qualquer outra pessoa, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 12.17 Não será permitido ao candidato que já tiver se submetido ao Teste de Aptidão Física permanecer no local onde ele esteja sendo realizado, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 12.18 Durante a realização dos testes é permitida a posse e uso, caso assim deseje, de água e pequeno volume de alimentos.
- 12.19 Informações adicionais sobre o Teste de Aptidão Física constarão do edital específico de convocação.



- 12.20 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 12.1 Fica assegurada às candidatas gestantes e puérperas, pelo período de até 90 dias após o parto, a possibilidade de realizar o Teste de Aptidão Física em data posterior, sem prejuízo quanto à participação nas demais fases do Concurso Público, nos termos do Recurso Extraordinário nº 1.058.333.25.
1. Para requerer a remarcação, as candidatas devem enviar, para o e-mail **2025gpmcamposnovos@fepese.org.br**, requerimento com o pedido de remarcação do Teste de Aptidão Física, anexando atestado médico que justifique e comprove a incapacidade de realização do Exame. O e-mail deve conter a identificação da candidata – nome, número de inscrição e cidade de lotação. O atestado médico deve indicar, obrigatoriamente, a data e o número de registro no CRM do profissional emissor.

O envio do requerimento e do atestado médico deve ser realizado, impreterivelmente, até as 23h59min da data provável de 26 de janeiro de 2026.



- 12.2 Para prestar o Teste de Aptidão Física, os candidatos deverão comparecer ao local de prova, no dia, local e horário determinados no Edital de Convocação, munidos de:
1. documento oficial de identificação com foto (original);
 2. vestuário apropriado para prática de atividades físicas;
 3. atestado médico original em formato físico ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 dias anteriores à data de realização dos testes.

O atestado médico deverá declarar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física para o Concurso Público de Município de Campos Novos. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação de aplicação do teste do candidato. Recomenda-se a utilização do modelo constante no Anexo 4 deste Edital.



- 12.3 O não comparecimento, a chegada com atraso e/ou a não apresentação do atestado médico, ou a apresentação de atestado médico em que não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física para o Concurso Público de Município de Campos Novos, implicarão o impedimento de participação no Teste de Aptidão Física e consequente desclassificação e eliminação do certame.
- 12.4 O avaliador não informará ao candidato o resultado de seu desempenho imediatamente após a realização do teste, sendo facultada ao candidato a participação nas provas subsequentes, mesmo que não tenha obtido aproveitamento mínimo em etapa anterior.
- 12.5 Será considerado NÃO APTO e, conseqüentemente, desclassificado do Concurso Público o candidato que:
1. Não atingir a performance mínima exigida em qualquer dos testes;
 2. Não comparecer na data, horário ou local estabelecido para a realização do teste;
 3. Não apresentar atestado médico conforme exigido neste Edital.
- 12.6 Caberá recurso **devidamente fundamentado** quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física, nos termos estabelecidos neste Edital.

Instruções para a execução dos testes

Teste 1 (T1) - Flexão e extensão do cotovelo (Feminino)

Desempenho mínimo

Faixa Etária:	21 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	Acima de 55
Flexões:	06	05	04	03	02

12.7 Exercício de apoio sobre o solo (feminino): posição e execução com demonstração.

Execução:

1. Ao ser dado o sinal de “Iniciar”, a avaliada flexionará os cotovelos, levando seu corpo para baixo até que seu tórax se aproxime do chão, sem tocá-lo;
2. Manter sempre as costas retas quando retornar até a posição de extensão dos cotovelos;
3. A avaliada poderá realizar o exercício com os joelhos apoiado sobre o solo;
4. Será computado o número máximo de flexões realizadas corretamente;
5. Será permitido “descansar” com os cotovelos estendidos;
6. Não haverá tempo limite para execução dos movimentos;
7. A avaliada informará ao avaliador o momento em que ele define como finalizado o exercício.

Tabela 12.2 Tabela de Avaliação - Flexão e Extensão do Cotovelo (Exercício de Apoio sobre o Solo) – Feminino (PT1)

PONTOS (PT1)	21 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	Acima de 55
0	≤ 05	≤ 04	≤ 03	≤ 02	≤ 01
25	06 – 07	05 – 06	04 – 05	03 – 04	02
30	08 – 09	07 – 08	06 – 07	05 – 06	03
35	10 – 11	09 – 10	08 – 09	07	04
40	12 – 13	11 – 12	10 – 11	08	05
45	14 – 15	13 – 14	12	09	06
50	16 – 17	15 – 16	13	10	07
55	18 – 19	17 – 18	14	11	08
60	20 – 21	19	15	12	09
65	22 – 23	20	16	13	10
70	24 – 25	21	17	14	11
75	26	22	18	15	12
80	27	23	19	16	13
85	28	24	20	17	14
90	29	25	21	18	15
95	30	26	22	19	16
100	31	27	23	20	17

PT1: Pontuação do Teste 1

Teste 1 (T1) - Flexão e extensão do cotovelo (Masculino)**Desempenho mínimo**

Faixa Etária:	21 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	Acima de 55
Flexões:	08	07	06	05	03

12.8 Exercício de apoio sobre o solo (masculino): posição e execução com demonstração.

Execução:

1. Ao ser dado o sinal de “Iniciar”, o avaliado flexionará os cotovelos, levando seu corpo para baixo até que seu tórax se aproxime do chão, sem tocá-lo;
2. Manter sempre as costas retas quando retornar até a posição de extensão dos cotovelos;
3. Será computado o número máximo de flexões realizadas corretamente;
4. Será permitido “descansar” com os cotovelos estendidos;
5. Não haverá tempo limite para execução dos movimentos;
6. O avaliado informará ao avaliador o momento em que ele define como finalizado o exercício.

Tabela 12.3 Tabela de Avaliação - Flexão e Extensão do Cotovelo (Exercício de Apoio sobre o Solo) – Masculino (PT1)

PONTOS (PT1)	21 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	Acima de 55
0	≤ 07	≤ 06	≤ 05	≤ 04	≤ 02
25	08 – 09	07 – 08	06 – 07	05 – 06	03
30	10 – 11	09 – 10	08 – 09	07 – 08	04
35	12 – 13	11 – 12	10 – 11	09 – 10	05
40	14 – 15	13 – 14	12 – 13	11	06
45	16 – 17	15 – 16	14 – 15	12	07
50	18 – 19	17 – 18	16 – 17	13	08
55	20 – 21	19 – 20	18	14	09
60	22 – 23	21 – 22	19	15	10
65	24 – 25	23 – 24	20	16	11
70	26 – 27	25 – 26	21	17	12
75	28 – 29	27	22	18	13
80	30	28	23	19	14
85	31	29	24	20	15
90	32	30	25	21	16
95	33	31	26	22	17
100	34	32	27	23	18

PT1: Pontuação do Teste 1

Teste 2 (T2) - Prova força física abdominal tipo remador (Feminino/Masculino)**Desempenho mínimo**

Faixa Etária /Sexo	21 a 25 anos		26 a 35 anos		36 a 45 anos		46 a 55 anos		Acima de 55 anos	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
Abdominais:	26	16	21	14	16	12	13	10	8	8

12.9 Prova força física abdominal tipo remador (Feminino/Masculino): Posição e Execução com demonstração.

Execução:

Posição inicial: O avaliado deverá estar deitado em decúbito dorsal com os membros inferiores estendidos paralelamente e os membros superiores estendidos paralelamente acima da cabeça.

1. Flexionar simultaneamente o quadril e joelhos de modo que a planta do pé se apoie totalmente no chão, ao mesmo tempo em que se lançam os membros superiores à frente, simultaneamente, até os cotovelos alinharem-se com os joelhos;
2. Retornar à posição inicial.

Observações:

3. A contagem dar-se-á a cada movimento de execução e retorno à posição inicial;
4. Para maior conforto do avaliado(a), a prova deve ser aplicada sobre uma área confortável;
5. Não se computará o exercício quando o avaliado se utilizar de qualquer tipo de auxílio para a subida do tronco;
6. Deve-se atentar para o correto alinhamento dos cotovelos com os joelhos;
7. Realizar, nessas condições, o maior número possível de repetições no tempo máximo de 60"00 (sessenta segundos e zero centésimos);
8. Será utilizado um cronômetro (cronometragem manual) para registrar o tempo.

Tabela 12.4 Tabela de Avaliação - Prova Força Física Abdominal Tipo Remador – (Feminino/Masculino) (PT2)

Pontos (PT2)	21 a 25 anos		26 a 35 anos		36 a 45 anos		46 a 55 anos		Acima de 55 anos	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
0	≤25	≤15	≤20	≤13	≤15	≤11	≤12	≤09	≤07	≤07
25	26	16	21	14	16	12	13	10	8	8
30	27	17	22	15	17	13	14	11	9	9
35	28	18	23	16	18	14	15	12	10	10
40	29	19	24	17	19	15	16	13	11	11
45	30	20	25	18	20	16	17	14	12	12
50	31	21	26	19	21	17	18	15	13	13
55	32	22	27	20	22	18	19	16	14	14
60	33	23	28	21	23	19	20	17	15	15
65	34	24	29	22	24	20	21	18	16	16
70	35	25	30	23	25	21	22	19	17	17
75	36	26	31	24	26	22	23	20	18	18
80	37	27	32	25	27	23	24	21	19	19
85	38	28	33	26	28	24	25	22	20	20
90	39	29	34	27	29	25	26	23	21	21
95	40	30	35	28	30	26	27	24	22	22
100	41	31	36	29	31	27	28	25	23	23

PT2: Pontuação do Teste 2

Teste 3 (T3) Prova de resistência aeróbia de 2.400 metros**Desempenho mínimo**

Faixa etária:	21 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	Acima de 55
Tempo (feminino):	17'59"	19'59"	21'59"	23'59"	25'59"
Tempo (masculino):	15'59"	17'59"	19'59"	21'59"	23'59"

12.10 Prova de resistência aeróbia de 2.400 metros (Feminino/Masculino)

Execução:

Posição Inicial: O avaliado se postará em pé, junto à linha de partida.

1. Ao comando de "Atenção", "Prepara", "Já" (execução), ou "Atenção", "Prepara", seguido de um silvo breve de apito (execução) dado pelo avaliador, o avaliado deverá percorrer a distância estipulada no menor tempo possível;
2. O resultado do teste será o tempo de percurso dos 2400 metros com precisão de segundos e será fornecido pelo avaliador imediatamente após o término da prova;
3. O tempo será transformado em pontos, de acordo com a tabela específica;
4. A prova de resistência será praticada em pistas de atletismo, tais como: pedrisco, sintético, saibro ou material equivalente, cimento ou asfalto;
5. Será utilizado um cronômetro (cronometragem manual) para registrar o tempo.

Tabela 12.5 Tabela de Avaliação - Prova Resistência Aeróbica de 2400 Metros – Feminino (PT3)

PONTOS (PT3)	21 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	Acima de 55
0	≥18'	≥20'	≥22'	≥24'	≥26'
25	17'45"-17'59"	19'45"-19'59"	21'45"-21'59"	23'45"-23'59"	25'45"-25'59"
30	17'30"-17'44"	19'30"-19'44"	21'30"-21'44"	23'30"-23'44"	25'30"-25'44"
35	17'15"-17'29"	19'15"-19'29"	21'15"-21'29"	23'15"-23'29"	25'15"-25'29"
40	17'00"-17'14"	19'00"-19'14"	21'00"-21'14"	23'00"-23'14"	25'00"-25'14"
45	16'45"-16'59"	18'45"-18'59"	20'45"-20'59"	22'45"-22'59"	24'45"-24'59"
50	16'30"-16'44"	18'30"-18'44"	20'30"-20'44"	22'30"-22'44"	24'30"-24'44"
55	16'15"-16'29"	18'15"-18'29"	20'15"-20'29"	22'15"-22'29"	24'15"-24'29"
60	16'00"-16'14"	18'00"-18'14"	20'00"-20'14"	22'00"-22'14"	24'00"-24'14"
65	15'45"-15'59"	17'45"-17'59"	19'45"-19'59"	21'45"-21'59"	23'45"-23'59"
70	15'30"-15'44"	17'30"-17'44"	19'30"-19'44"	21'30"-21'44"	23'30"-23'44"
75	15'15"-15'29"	17'15"-17'29"	19'15"-19'29"	21'15"-21'29"	23'15"-23'29"
80	15'00"-15'14"	17'00"-17'14"	19'00"-19'14"	21'00"-21'14"	23'00"-23'14"
85	14'45"-14'59"	16'45"-16'59"	18'45"-18'59"	20'45"-20'59"	22'45"-22'59"
90	14'30"-14'44"	16'30"-16'44"	18'30"-18'44"	20'30"-20'44"	22'30"-22'44"
95	14'15"-14'29"	16'15"-16'29"	18'15"-18'29"	20'15"-20'29"	22'15"-22'29"
100	14'00"-14'14"	16'00"-16'14"	18'00"-18'14"	20'00"-20'14"	22'00"-22'14"

PT3: Pontuação do Teste 3

Tabela 12.6 Tabela de Avaliação - Prova Resistência Aeróbica de 2400 Metros – Masculino (PT3)

PONTOS (PT3)	21 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	Acima de 55
0	≥ 16'	≥ 18'	≥ 20'	≥ 22'	≥ 24'
25	15'45" - 15'59"	17'45" - 17'59"	19'45" - 19'59"	21'45" - 21'59"	23'45" - 23'59"
30	15'30" - 15'44"	17'30" - 17'44"	19'30" - 19'44"	21'30" - 21'44"	23'30" - 23'44"
35	15'15" - 15'29"	17'15" - 17'29"	19'15" - 19'29"	21'15" - 21'29"	23'15" - 23'29"
40	15'00" - 15'14"	17'00" - 17'14"	19'00" - 19'14"	21'00" - 21'14"	23'00" - 23'14"
45	14'45" - 14'59"	16'45" - 16'59"	18'45" - 18'59"	20'45" - 20'59"	22'45" - 22'59"
50	14'30" - 14'44"	16'30" - 16'44"	18'30" - 18'44"	20'30" - 20'44"	22'30" - 22'44"
55	14'15" - 14'29"	16'15" - 16'29"	18'15" - 18'29"	20'15" - 20'29"	22'15" - 22'29"
60	14'00" - 14'14"	16'00" - 16'14"	18'00" - 18'14"	20'00" - 20'14"	22'00" - 22'14"
65	13'45" - 13'59"	15'45" - 15'59"	17'45" - 17'59"	19'45" - 19'59"	21'45" - 21'59"
70	13'30" - 13'44"	15'30" - 15'44"	17'30" - 17'44"	19'30" - 19'44"	21'30" - 21'44"
75	13'15" - 13'29"	15'15" - 15'29"	17'15" - 17'29"	19'15" - 19'29"	21'15" - 21'29"
80	13'00" - 13'14"	15'00" - 15'14"	17'00" - 17'14"	19'00" - 19'14"	21'00" - 21'14"
85	12'45" - 12'59"	14'45" - 14'59"	16'45" - 16'59"	18'45" - 18'59"	20'45" - 20'59"
90	12'30" - 12'44"	14'30" - 14'44"	16'30" - 16'44"	18'30" - 18'44"	20'30" - 20'44"
95	12'15" - 12'29"	14'15" - 14'29"	16'15" - 16'29"	18'15" - 18'29"	20'15" - 20'29"
100	12'00" - 12'14"	14'00" - 14'14"	16'00" - 16'14"	18'00" - 18'14"	20'00" - 20'14"

PT3: Pontuação do Teste 3

12.11 A Nota do Teste de Aptidão Física (NTAF) será expressa com 2 casas decimais, calculada pela seguinte fórmula:

$$NTAF = \frac{PT1 + PT2 + PT3}{30}$$

12.12 Para ser aprovado no Teste de Aptidão Física e ser considerado APTO, o candidato deverá obter nota NTAF igual ou superior a 2,50.

12.13 O candidato que não obtiver nota NTAF igual ou superior a 2,50 será considerado NÃO APTO e, conseqüentemente, desclassificado do Concurso Público.

12.14 A Nota máxima admitida no Teste de Aptidão Física é de 10,00 (dez pontos) que será considerada para o cálculo da nota final do candidato, conforme fórmula que consta no subitem 14.1.

13 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada na data provável de **22 de março de 2026**, na cidade de Campos Novos (SC), em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação, a ser publicado na data provável de **10 de março de 2026** no site do Concurso Público, para o cargo de Guarda Patrimonial Municipal.

13.2 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Campos Novos (SC), a avaliação poderá ser aplicada em outras localidades.

13.3 A Avaliação Psicológica terá por finalidade avaliar as características psicológicas previstas no perfil, verificando se o candidato apresenta as características psicológicas avaliadas nas dimensões adequadas para o exercício das atividades inerentes ao cargo, e será aplicada por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia.

O preenchimento do protocolo de respostas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo admitida, em qualquer hipótese, sua substituição.



- 13.4 Da avaliação dos resultados obtidos pelo candidato, o avaliador designado emitirá um parecer de APTO ou NÃO APTO.
1. Será considerado APTO o candidato que apresentar **aderência ou compatibilidade em oito ou mais características** avaliadas dentro das dimensões consideradas compatíveis com o exercício das atividades inerentes ao cargo.
 2. Será considerado NÃO APTO o candidato que apresentar **não aderência ou incompatibilidade em oito ou mais características** avaliadas dentro das dimensões consideradas incompatíveis, no momento, para o exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 13.5 Serão convocados para a etapa de **Avaliação Psicológica** os **candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física (TAF)**.
- 13.6 Para prestar o exame de Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer na data, local e horário previstos para a sua avaliação, informado no edital de convocação publicado no site do Concurso Público, portando documento original de identidade (*conforme itens 11.22 e 11.23*) e quaisquer materiais eventualmente exigidos no Edital de Convocação.
- 13.7 Informações adicionais sobre a Avaliação Psicológica constarão do Edital específico de convocação.
- 13.8 Não poderão prestar o exame de Avaliação Psicológica, sendo excluídos do Concurso Público, os candidatos que não portarem documento original de identidade e/ou se apresentarem após o horário determinado ou em local diverso daquele indicado na convocação.
- 13.9 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento implicará na sua eliminação do concurso.
- 13.10 Não haverá segunda chamada para a realização da Avaliação Psicológica nem ela ocorrerá fora do horário e local informados no documento de convocação.
- 13.11 Aplicam-se à Avaliação Psicológica as normas de identificação e segurança determinadas para a realização da Prova Objetiva, quando forem compatíveis.
- 13.12 Na Avaliação Psicológica, serão utilizadas técnicas psicológicas devidamente reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia.
- 13.13 As características psicológicas avaliadas deverão indicar os candidatos que possuem características intelectivas, cognitivas e de personalidade compatíveis com a multiplicidade de atribuições do cargo para o qual se inscreveram, e contraindicar aqueles que apresentam características psicológicas incompatíveis para as atribuições do cargo a que concorrem.
- 13.14 Serão analisados aspectos psicológicos como capacidade de controle emocional, ansiedade, impulsividade, resistência à frustração, desenvolvimento cognitivo, agressividade, iniciativa, sociabilidade, fluência verbal, disciplina, organização, perseverança, atenção, percepção espacial, diplomacia, capacidade de adaptação a normas e valores sociais, e memória. Devendo o candidato obter desempenho aderente ao nível previsto no Perfil Profissiográfico conforme Anexo 6.
- 13.15 As sínteses de parecer psicológico enunciarão as condições de habilitação dos candidatos ao cargo, considerando APTOS os candidatos que apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo ou NÃO APTOS os candidatos que não apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo.
- 13.16 O resultado preliminar dos exames de Avaliação Psicológica com a relação dos candidatos considerados APTOS, em cumprimento ao Artigo 6º da Resolução CFP 08/2025, será publicado no site do Concurso Público na data provável de **22 de abril de 2026**.
- 13.17 Será facultado ao candidato NÃO APTO, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação por meio de entrevista devolutiva realizada na cidade de Campos Novos (SC) (artigo 15, item I, CFP 008/2025).
- 13.18 Na entrevista devolutiva, não será admitida a gravação de imagens, a remoção dos testes e dos protocolos de respostas do seu local de arquivamento, nem a realização de fotocópia do material, conforme preconiza o artigo 16 da Resolução CFP 08/2025 e o artigo 18 do código de ética profissional do Conselho Federal de Psicologia.
- 13.19 A entrevista devolutiva não poderá ser filmada, gravada nem fotografada conforme preconiza o artigo 17 da Resolução CFP 008/2025 do Conselho Federal de Psicologia.
- 13.20 Em caso de representante legal indicado pelo candidato, será entregue o documento resultante da Avaliação Psicológica do candidato, em envelope devidamente lacrado, sem a realização da entrevista devolutiva conforme preconiza o artigo 19 da Resolução CFP 008/2025 do Conselho Federal de Psicologia.

- 13.21 O candidato poderá ser acompanhado, na entrevista devolutiva, por psicólogo assistente de sua livre escolha, contratado às suas expensas. A atuação do profissional estará condicionada à apresentação de procuração, pública ou particular, sendo esta última com firma reconhecida em cartório.
- 13.22 O agendamento das entrevistas devolutivas estará disponível no site do Concurso Público, das **8h da data provável de 23 de abril de 2026, às 16h da data provável de 24 de abril de 2026.**
- 13.23 Caso não participe da entrevista devolutiva, o candidato poderá solicitar, formalmente, o documento resultante de sua avaliação psicológica, por meio do e-mail **2025gpmcamposnovos@fepese.org.br**, no prazo de dois dias úteis contados da realização das entrevistas. Decorrido esse prazo, as solicitações serão consideradas intempestivas e indeferidas.
- 13.24 As entrevistas serão realizadas nas datas prováveis de **29 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026.**
- 13.25 Será entregue ao candidato, durante a entrevista devolutiva, um documento escrito resultante da avaliação.
- 13.26 O candidato que desejar requerer o seu documento (atestado) resultante da avaliação, após o período de realização da entrevista devolutiva, poderá fazê-lo formalmente junto à FEPESE, conforme preconiza o artigo 18 da Resolução CFP 08/2025, das **8h da data provável de 23 de outubro de 2026, às 16h da data provável de 3 de outubro de 2026.**
- 13.27 Do resultado da Avaliação Psicológica, caberá recurso nos termos e prazos estabelecidos pelo Edital.
- 13.28 Não serão consideradas razões de recurso os casos em que os candidatos alegarem alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema etc.).
- 13.29 O edital de convocação de Avaliação Psicológica complementarará as informações relacionadas à aplicação do processo de avaliação psicológica.

14 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

- 14.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da Prova Objetiva} \times 0,7) + (\text{Nota do Teste de Aptidão Física} \times 0,3)$$

Classificação

- 14.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.
- 14.3 Para serem classificados os candidatos ao cargo de **Guarda Patrimonial Municipal** devem ter sido considerados APTOS nas seguintes etapas:
1. Teste de Aptidão Física; e
 2. Avaliação Psicológica.
- 14.4 A classificação será publicada em duas relações:
1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
 2. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 14.5 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
1. Tiver maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
 2. Tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos específicos;
 3. Tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 4. Tiver maior pontuação nas questões de Temas de Atualidade;
 5. Tiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
 6. Tiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
 7. Comprovar a condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
 8. Tiver maior idade, completada até o último dia de inscrição.

Resultado Final

- 14.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens:
1. **Lista de Classificação Geral:** Inclui todos os candidatos aprovados, organizados por cargo, em ordem de classificação.
 2. **Lista de Pessoas com Deficiência:** Inclui exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que se inscreveram como pessoas com deficiência, organizados por cargo, em ordem de classificação.
 3. **Lista Geral por Cargo:** Inclui todos os candidatos, aprovados e reprovados, organizados em ordem alfabética. Para os candidatos aprovados, serão indicadas a ordem de classificação geral e/ou a ordem nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 14.7 Serão divulgados no site do Concurso Público:
1. O **resultado preliminar**, na data provável de 12 de maio de 2026.
 2. O **resultado final**, na data provável de 20 de maio de 2026.

15 RECURSOS

- 15.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Não homologação da inscrição;
 3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
 4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
 5. Questões de Prova Objetiva e gabarito provisório;
 6. Resultado da Prova Objetiva;
 7. Convocação para o Teste de Aptidão Física;
 8. Resultado do Teste de Aptidão Física;
 9. Convocação para a Avaliação Psicológica;
 10. Resultado da Avaliação Psicológica;
 11. Resultado Preliminar.
- 15.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até as 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.

Instruções para interposição de recursos

- 15.3 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deve:
1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2025gpmcamposnovos.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
 2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
 3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 15.4 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. Entregues após os prazos estabelecidos neste Edital.
- 15.5 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 15.6 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 15.7 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, e as provas serão corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 15.8 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício ou por força do provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 15.9 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 15.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de Prova Objetiva ou a majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso Público.

- 15.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisada a última impugnação recebida.
- 15.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

16 NOMEAÇÃO E POSSE

- 16.1 Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados terão direito subjetivo à nomeação dentro do limite de vagas dos cargos estabelecido em edital, obedecida a ordem de classificação.
- 16.2 A nomeação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Campos Novos, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecido pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 16.3 A convocação, nomeação e posse dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Campos Novos e serão regidas por editais próprios, publicados na forma da lei.
- 16.4 Ao ser empossado, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, observando a legislação vigente no momento da contratação.
- 16.5 O candidato convocado que não tomar posse no prazo estabelecido no edital de convocação perderá o direito à vaga, podendo, dentro desse período, requerer formal e expressamente seu reposicionamento para o final da lista de classificação.
- 16.6 A reclassificação para o final da lista será definitiva, e o candidato somente poderá ser novamente convocado se, durante o prazo de validade do Concurso Público, surgirem vagas que alcancem a nova posição por ele ocupada na lista de classificação.

17 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 17.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
 2. Receber as inscrições;
 3. Homologar as inscrições;
 4. Analisar os pedidos de isenção;
 5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
 6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 7. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização deste;
 8. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

18 FORO JUDICIAL

- 18.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Campos Novos (SC).

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 19.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão à disposição dos candidatos na sede da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 19.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Concurso Público, poderão ser realizadas até as 23h59min da data provável da atividade.





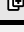


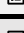




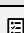




- 19.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 19.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 19.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Concurso Público, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
1. Não guardar, no local indicado pelos fiscais, os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
 2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Concurso Público;
 3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos por este Edital;
 4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 5. Faltar com respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Concurso Público ou da FEPESE;
 6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.
- 19.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através do e-mail 2025gpmcamposnovos@fepese.org.br até a data de publicação do resultado final.
- 19.9 Após a publicação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Município de Campos Novos, por meio do e-mail corporativo rh@camposnovos.sc.gov.br, sob pena de perda da classificação.
- 19.10 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do Concurso Público, não serão admitidas a complementações, a inclusões ou a substituições dos documentos entregues.
- 19.11 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 19.12 Se for constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de Campos Novos, para abertura de processo administrativo.
- 19.13 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público, nomeados pelo Município de Campos Novos, e de funcionários da FEPESE.
- 19.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pelo Município de Campos Novos.

■ Município de Campos Novos, 21 de novembro de 2025.



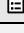
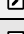
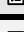



ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de Atividades do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em (<https://2025gpmcamposnovos.fepese.org.br>).

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		21/11/25
 Período de inscrições	21/11/25	22/12/25
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	21/11/25	28/11/25
 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	21/11/25	22/12/25
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	21/11/25	22/12/25
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		05/12/25
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	08/12/25	09/12/25
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		15/12/25
 Homologação das inscrições		06/01/26
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	07/01/26	08/01/26
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		13/01/26
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		06/01/26
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	07/01/26	08/01/26
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		13/01/26
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		06/01/26
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	07/01/26	08/01/26
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		13/01/26












Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos locais de prova		14/01/26
 Prova escrita		18/01/26
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		18/01/26
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	19/01/26	20/01/26
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		27/01/26
 Publicação do resultado da Prova Objetiva		28/01/26
 Prazo Recursal: resultado da Prova Objetiva	29/01/26	30/01/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Objetiva		04/02/26



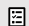


Cronograma Teste de Aptidão Física

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação para o Teste de Aptidão Física		05/02/26
 Prazo Recursal: convocação para o Teste de Aptidão Física	06/02/26	09/02/26
 Publicação das respostas aos recursos: convocação para o Teste de Aptidão Física		13/02/26
 Teste de Aptidão Física	21/02/26	22/02/26
 Publicação do resultado (preliminar) do Teste de Aptidão Física		26/02/26
 Prazo Recursal: resultado do Teste de Aptidão Física	27/02/26	02/03/26
 Publicação das respostas aos recursos do resultado do Teste de Aptidão Física		09/03/26

Cronograma Avaliação Psicológica

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação para a Avaliação Psicológica		10/03/26
 Prazo Recursal: convocação para a Avaliação Psicológica	11/03/26	12/03/26
 Publicação das respostas aos recursos: convocação para a Avaliação Psicológica		17/03/26
 Avaliação Psicológica	21/03/26	22/03/26
 Publicação do resultado (preliminar) da Avaliação Psicológica		22/04/26
 Período para agendamento de Entrevista Devolutiva	23/04/26	24/04/26
 Pedidos do laudo de não apto na Avaliação Psicológica	23/04/26	24/04/26
 Publicação do agendamento de Entrevista Devolutiva		27/04/26
 Entrevista Devolutiva	29/04/26	30/04/26
 Prazo Recursal: resultado da Avaliação Psicológica	04/05/26	05/05/26
 Publicação das respostas aos recursos do resultado da Avaliação Psicológica		11/05/26

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		12/05/26
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	13/05/26	14/05/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		19/05/26
 Publicação do resultado do Concurso Público		20/05/26
 Homologação do Concurso Público		ASD

ASD = A ser definido

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações ocorridas até a data da publicação do Edital. A legislação que entrar em vigor após essa data, bem como alterações posteriores em dispositivos legais e normativos, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia textual. Sentido próprio (denotação) e figurado (conotação). Figuras de linguagem. Sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos e encontros consonantais (ditongos, tritongos e dígrafos). Acentuação gráfica, emprego do hífen e outras normas e convenções ortográficas. Homônimos e parônimos. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Termos da oração e análise sintática de períodos simples. Funções sintáticas dos substantivos, dos adjetivos e dos pronomes. Reestruturação de frases. Pontuação.

Temas de Atualidade

Aspectos físicos, políticos, econômicos e sociais do mundo: continentes, países, oceanos, distribuição da população. **Organizações internacionais** (ONU, BRICS, UE, OCDE, MERCOSUL, OMC, OMS, OTAN, FMI, USMCA, APEC, ASEAN, PROSUL, G7 e G20): importância, áreas de atuação, países-membros e localização. **Problemas contemporâneos:** ecologia, mudanças climáticas, distribuição de alimentos e água, conflitos geopolíticos e fluxos migratórios/refugiados. **Aspectos físicos, demográficos, econômicos, culturais e regionais do Brasil e do Estado de Santa Catarina:** relevo, clima, recursos naturais, hidrografia, população e economia. Fatos históricos, culturais, geográficos e socioeconômicos do Município de Campos Novos. **Políticas públicas:** saúde, educação, habitação, saneamento, transporte, segurança, defesa e meio ambiente. Questões contemporâneas: ecologia, tecnologia, distribuição de renda, dados estatísticos, violência, relações de gênero e étnico-raciais. **Atualidades:** fatos políticos, econômicos, sociais e culturais de relevância nacional e internacional, divulgados nos 12 meses anteriores à data de publicação do edital, na mídia local e/ou nacional.

Raciocínio Lógico

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Quantificadores, tautologias, contradições. Diagramas lógicos. Teoria dos conjuntos. Princípios de contagem e noções de probabilidade.

Noções de Informática

Acesso à Internet, navegadores, motores de busca, medidas de segurança. Windows: Ligar, desligar, modo de espera, bloqueio, opções e modos de inicialização e operação; Área de trabalho, barra de ferramentas e Explorador de arquivos; Criar pastas, mover arquivos e deletá-los; Ferramentas de manutenção, configuração e personalização do Windows. Microsoft Word: Criação, manipulação e edição de documentos; inserção de figuras, ícones e imagens; tabelas; mala direta; referências; índices e sumários; revisão ortográfica, PDF, ferramentas e opções do MS Word. Microsoft Excel: Para que serve. Criação, edição e manuseio de pastas de trabalho, planilhas e tabelas; criação, edição e personalização de gráficos, fórmulas e principais funções, tabelas e gráficos dinâmicos, Power Query. Microsoft Power Point: Para que serve. Criação e edição de uma apresentação com textos, gráficos, figuras. Opções e ferramentas do MS PowerPoint. Dispositivos removíveis, impressoras de computador, digitalização e escaneamento de documentos e imagens. e-mail. redes sociais.

Questões de Conhecimentos Específicos

Guarda Patrimonial Municipal (GPM)

Segurança Patrimonial e Procedimentos Operacionais: Conceitos, princípios e finalidades da segurança patrimonial em órgãos públicos municipais. Proteção de bens materiais, ambientais e culturais. Ameaças e vulnerabilidades ao patrimônio público. Rotinas de vigilância: rondas diurnas e noturnas, controle de acesso, inspeções em pátios e instalações. Procedimentos preventivos e corretivos em situações de risco, preservação de bens e encaminhamento de ocorrências. Uso e conservação de equipamentos, veículos e materiais. Comunicação e registro de ocorrências e anormalidades. Noções de direção defensiva e segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros em situações de emergência. **Ética, Cidadania e Conduta Profissional:** Princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Deveres, proibições e responsabilidades do servidor público. Ética, disciplina, hierarquia e urbanidade no atendimento ao público. Relações interpessoais e postura profissional no desempenho das funções de vigilância e atendimento ao público. **Legislação:** Constituição Federal (art. 37 e art. 144, § 8º). Lei nº 13.022/2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais. Lei Complementar Municipal nº 03/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campos Novos. Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

Guarda Patrimonial Municipal (GPM)

- Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas em dependências do órgão;
- Exercer vigilância do pátio e instalações das dependências da Prefeitura, escolas e outros setores, para evitar incêndios, furtos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades que atentem à segurança dos bens públicos;
- Executar ronda diurna e noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente;
- Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho;
- Manter a organização do local de trabalho;
- Zelar pelos bens, equipamentos, prédios públicos do município seja por meio eletrônico ou físico;
- Atuar preventivamente e permanentemente, no território do município para proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- Proteger o patrimônio ecológico, cultural, histórico, arquitetônico e ambiental do município, inclusive, adotando medidas educativas e preventivas e ou fiscalizatórias;
- Interagir com a sociedade civil para a discussão de solução de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança pública municipal;
- Encaminhar ao órgão competente, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime quando possível e sempre que necessário, exceto quando houver perigo para sua própria integridade física;
- Desenvolver ações de prevenção à violência isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal;
- Atuar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários do município;
- Atuar na vigilância escolar municipal, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal de forma a implementar a cultura de paz na comunidade local;
- Fiscalizar o comércio ambulante nas vias e logradouros públicos em conjunto com o departamento de fiscalização tributária;
- Atuar na proteção de pessoas em situação de risco, encaminhando e apoiando as ações sociais, em conformidade com os programas e ações integradas;
- Tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais em razão do serviço entrar em contato;
- Atender com presteza as ocorrências para as quais for solicitado;
- Zelar pela sua apresentação individual e pessoal apresentando-se decentemente uniformizado;
- Operar equipamentos de comunicação e conduzir veículos oficiais do Município conforme escala de serviço;
- Auxiliar no controle do trânsito municipal de pedestres e veículos nas vias e logradouros municipais em apoio aos órgãos de segurança local; colaborar com a defesa civil do município em suas atividades;
- Proceder a revista pessoal quando necessário;
- Usar os equipamentos obrigatórios determinados pelo superior imediato;
- Colaborar com a pacificação de conflitos que presenciar atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- Executar tarefas afins ou conforme demanda e solicitação do superior imediato.

ANEXO 4 REQUERIMENTO DE ADAPTAÇÃO TAF

Modelo de formulário de solicitação de adaptação de Teste de Aptidão Física (TAF)

O candidato inscrito **exclusivamente para vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD)**, que necessitar de adaptações específicas para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), deverá imprimir, preencher e assinar o presente formulário, bem como anexar laudo médico atualizado conforme subitem 9.6 do Edital 002/2025 do Município de Campos Novos.

nome completo do candidato		
nº Identidade / Órgão Expedidor	nº CPF	nº inscrição no Concurso Público

Venho requerer, assistido por profissional especializado na área da minha deficiência, contratado sob minha responsabilidade, a adaptação do teste de aptidão física (TAF) do Concurso Público (Edital 002/2025) do Município de Campos Novos, conforme solicitado abaixo.

Observação: assinale apenas os testes para os quais o candidato necessita adaptação e descreva no campo correspondente a adaptação necessária. Caso o espaço seja insuficiente, utilize o verso desse formulário. Não é necessário assinalar os testes para os quais não se solicita adaptação.

Flexão e extensão do cotovelo

Abdominal tipo remador

Resistência aeróbia de 2.400 m

Cidade	UF	Data (dia / mês / ano)

Assinatura do candidato

Assinatura e carimbo com CRM do médico
--

ANEXO 5 ATESTADO MÉDICO

Modelo de atestado médico para o Teste de Aptidão Física.

O candidato pode usar o modelo como exemplo, ou imprimir essa folha, completar seus dados no quadro abaixo, levar o atestado preenchido ao seu médico que deverá preencher a data atual, seus dados profissionais e assinar o atestado no local solicitado.

Atestado

nome completo do candidato

nº Carteira de Identidade / Órgão Expedidor

nº CPF

Atesto que o candidato identificado acima apresenta condições físicas para a realização dos testes previstos no Edital Edital 002/2025 do Concurso Público da do Município de Campos Novos.

Cidade

UF

Data

Carimbo (ou identificação no cabeçalho),
CRM e assinatura do médico

ANEXO 6 PERFIL PROFISSIONAL

O presente perfil profissional consta das características exigidas do candidato para o cargo de Guarda Patrimonial Municipal para ingresso no quadro funcional do município de Campos Novos, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis).

As dimensões classificam-se em:	
elevado	acima dos níveis medianos
adequado	dentro dos níveis medianos
diminuído	abaixo dos níveis medianos
ausente	não apresenta a característica

A aptidão para o cargo de guarda patrimonial necessita de resultados satisfatórios nos aspectos descritos a seguir:

Características Avaliadas

1. Gerenciamento de conflitos e capacidade de enfrentamento de situações de risco (adequado)

Capacidade de gerenciar conflitos e enfrentar situações de risco.

2. Controle emocional/ Gerenciamento de estresse (elevado)

Habilidade do indivíduo para reconhecer as próprias emoções, agindo sempre de maneira equilibrada.

3. Agressividade (diminuído)

Capacidade de controlar e canalizar as reações comportamentais de forma a inibir manifestações e tendências agressivas.

4. Impulsividade (adequado)

Propensão a reação não planejada a incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.

5. Atenção concentrada e difusa (adequado)

Na difusa habilidade em lidar com várias atividades simultaneamente, e na concentrada é a capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em um estímulo dentre vários estímulos disponíveis.

6. Memória visual e percepção de detalhes (adequado)

Capacidade de memorizar e reconhecer um estímulo ou informação como algo anteriormente já visto, e a capacidade do indivíduo na preocupação com minúcias e detalhe.

7. Proatividade (adequado)

Capacidade de iniciar e cumprir tarefas e de empenhar-se na tomada de decisão por conta própria.

8. Resistência a frustração (adequado)

Capacidade de lidar com situações conflituosas que geram frustrações em situações em que os resultados não saiam de acordo com o esperado.

9. Relacionamento interpessoal/ Sociabilidade (adequado)

Capacidade de perceber e reagir adequadamente as necessidades, aos sentimentos e aos comportamentos dos outros.

10. Ansiedade (diminuído)

Se elevada pode causar aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional, que possa afetar a capacidade cognitiva, deixando o indivíduo em constante estado de alerta.

11. Disciplina (adequado)

Capacidade de atear-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e agir.

12. Inteligência geral/Raciocínio lógico (adequado)

Potencial de desenvolvimento cognitivo, grau de inteligência geral, dentro da faixa mediana, aliado a receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento, capacidade para resolver problemas novos e relacionar ideias.

13. Organização (adequado)

Capacidade de desenvolver atividades sistematizando as tarefas.

14. Empatia (adequado)

Hábil e sensível ao se colocar no lugar do outro.